



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 219, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior*, consolidando a Emenda nº 2 – Plen, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 30 de setembro de 2021.

JORGINHO MELLO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ELMANO FÉRRER

ANEXO DO PARECER N° 219, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.944, de 2021, da Senadora Kátia Abreu.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão dos temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....

§ 1º-A. Os currículos referidos no *caput* incluirão o empreendedorismo e a inovação como temas transversais.

.....” (NR)

“Art. 27.

.....

III – orientação para o trabalho, o empreendedorismo e a inovação, com atenção a competências como conhecimento e pensamento científico, crítico e criativo;

.....” (NR)

“Art. 43.

.....

IX – estimular o empreendedorismo e a inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes nessas áreas, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.